PORTARIA JUCERJA Nº 2050, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Rodrigo da Conceição Prata como Leiloeiro Público Oficial, de acordo com o que consta no processo 00-2022/786363-1, arquivado na JUCERJA sob nº 00005135903, e SEI-220011/001976/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de 02 de janeiro de 2023.

Sergio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8